



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 525

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PICK-UP OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA VIGIASUS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
DIA – 22/03/2018

HORÁRIO: ATÉ ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:
DIA – 22/03/2018

HORÁRIO: ÀS 09:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br – no Link LICITAÇÕES.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: secretaria.sap@bol.com.br.

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de março de 2018.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO., CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
DIA – 22/03/2018

HORÁRIO: ATÉ ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:
DIA – 22/03/2018

HORÁRIO: ÀS 14:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br – no Link LICITAÇÕES.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: secretaria.sap@bol.com.br.

Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de março de 2018.

Pregoeiro

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 525

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Santo Antonio do Paraíso, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

OBJETO

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, PARA FUTURA SELEÇÃO DA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.

SESSÃO DE ABERTURA

AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, Nº 886, CENTRO, SANTO ANTONIO DO PARAISO-PR

DATA

HORA

13/04/2018

09:00

ESCLARECIMENTOS

HORÁRIO

TELEFONE

08:00 às 11:00

(43) 3224-1151

13:00 às 16:00

e-mail

pmsaprojetos@hotmail.com

Santo Antonio do Paraíso, em 07 de março de 2018.

Presidente

DECRETO Nº 2310/2017

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 de Santo Antonio do Paraíso/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, a saber:

- Bruna Rodrigues Antonio – Setor de Projetos e Convênios;
- Fátima Aparecida Espanhol – Secretária de Assistência Social;
- Gedson Parucci Félix – Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos;
- Caroline Martins Ferreira Ueno – Secretária de Administração;
- Camila Luiza Santos Vala – Setor de Compras;
- Luciano Mosti Resende – Engenheiro Civil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2311/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 525

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 03 de janeiro de 2018, o servidor Público Municipal, LUIZ ANTONIO DIAS DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.092.215-8-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 442.145.029-49, lotado no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, símbolo Secretário, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016, a qual havia sido nomeado através do Decreto Municipal nº 2111/2017, de 02/01/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2.018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 08 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2312/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2018, a senhora DENILSA APARECIDA CAMARGO MINCHUERRI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.598.240-4-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 990.020.949-49, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, símbolo Secretário, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2313/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2018, o senhor LUIZ ANTONIO DIAS DA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.092.215-8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 442.145.029-49, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, símbolo Diretor I, conforme Lei Complementar nº 02/2016, de 30/03/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2.018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1388/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar sob forma de Leilão dois imóveis localizados na rua Jaime Canet pertencentes ao Município, que especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, na forma da lei, 02 imóveis de propriedade do Município de Santo Antonio do Paraíso, conforme as seguintes descrições e localização:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 525	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 4
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

a) um terreno, com área de 525m², localizado na Rua Jaime Canet, lote nº 69 da quadra 06, matrícula nº 3.884 do Livro nº 2-P do Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas-Pr.

b) um terreno, com área de 525m², localizado na Rua Jaime Canet, lote nº 70 da quadra 06, matrícula nº 3.884 do Livro nº 2-P do Registro de Imóveis da Comarca de Congonhinhas-Pr.

Art. 2º - O valor do lance mínimo deverá ser apurado mediante avaliação a ser feita por comissão da Prefeitura designada para esse fim, à época da licitação, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

Art. 3º - A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será primeiramente à vista e em caso de não haver oferta será parcelado pelo máximo de 5 vezes mediante juros e correções, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente Lei.

Art. 6º - Concretizadas as alienações, serão procedidas às devidas baixas no Inventário dos bens patrimoniais do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 08 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1389/2017

SÚMULA: Dá a atual Rua Projetada “C”, do Conjunto Elias Clara, a denominação de “Rua JOSÉ FORTUNATO ROSA”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a Rua Projetada “C”, localizada no Conjunto Elias Clara, do Município Santo Antonio do Paraíso - Pr, a denominar-se **RUA: JOSÉ FORTUNATO ROSA.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 08 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1390/2018

SÚMULA: Altera o Anexos II e artigo 2 da lei 1110, de 12 de julho de 2013, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Anexos II e artigo 2 da lei 1110, de 12 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

ANEXO II

ÍNDICES URBANÍSTICOS DE OCUPAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 525

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2018.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

CARACTERÍSTICAS	ZONAS	
	ZR	ZC
Lote mínimo (m²) 1	125	125
Frente mínimo (m)	5,0	5,0
Frente mínimo – esquina (m)	10	10
Recuo Frontal	4,0	4,0
Gabarito (nº pavimentos)	2	3

Art. 2º - Nos loteamentos para habilitação de interesse social, o lote mínimo poderá ser de 125 m², com 5 m de frente mínima, exceto nos lotes de esquina, que deverão ter 8 m.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 08 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1391/2018

SÚMULA: Dá nova Redação a Lei 1043/2012 de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Alterar a Composição VI do Capítulo II da Lei nº1043/2012 de 29 de março de 2012, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO II Da Composição

VI - Secretaria de Assistência Social

VI.1 – Divisão de Assistência Social Geral

VI.2 – Fundo Municipal de Assistência Social

VI.3 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA

VI.4 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso,
em 08 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a servidora, **VALQUIRIA MARIUCCI CAMPOS** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **VALQUIRIA MARIUCCI CAMPOS**, Enfermeira Municipal, secretaria de saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, no dia 03 e 04 de abril de 2018, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, VII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 500,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 525	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 12 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 6
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a servidora, **ANTONIO FERNANDO GATTI** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **ANTONIO FERNANDO GATTI**, Dentista Municipal, secretaria de saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, no dia 03 e 04 de abril de 2018, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DESTE MUNICIPIO, VII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 500,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) a servidora, **DENILSA APARECIDA CAMARGO MINCHUERRI** conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO a **DENILSA APARECIDA CAMARGO MINCHUERRI**, Dentista Secretaria de Saúde, secretaria de saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, no dia 03 e 04 de abril de 2018, com a finalidade de TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DESTE MUNICIPIO, VII ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (02) diárias no valor total de R\$ 500,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.